



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/2012

APOSENTA A SERVIDORA AUDETE DIAS GOMES SALINO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 16 de abril de 2012, a Senhora AUDETE DIAS GOMES SALINO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.739.079-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.932.829-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 466/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R\$ 149,28 (cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizou o montante de R\$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.


b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 80,62% e que o valor resultou em R\$ 546,37 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 16 de abril de 2012.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9455</u>
Data, <u>17/04/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO